



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I N° 965

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE Cr\$ 6.300.000,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADA-
ÇÃO A MAIOR PREVISTO PARA O EXERCÍ-
CIO DE 1991.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), para reforço das seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular

1.076- Construção de uma Sala de aula para a Escola
Municipal de 1º Grau Incom.Dom Pedro II

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 6.300.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação a maior previsto para o exercício de 1991.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de dezembro de 1991.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de dezembro de 1991

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração